contrapartida do Município, em conformidade com os anexos I e II, da presente Lei.

Art. 3º A ação ora criada passa a fazer parte da Lei nº 1217/2007, (Plano Plurianual), Lei nº 1218/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Lei nº 1219/2007 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos III ao VI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1238/2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no valor de R$ 3.732.900,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSP, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ 3.732.900,00 (três milhões setecentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.
Parágrafo Único A unidade ora criada passa a fazer parte dos instrumentos de planejamento com a seguinte codificação de órgão e unidade 02.21.

Art. 3º As ações constantes da presente Lei, passam a fazer parte da Lei nº 1217/2008 (Plano Plurianual), Lei nº 1218/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 1219/2008 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II ao IV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1231/2008.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1239/2008

Cria Cargo em Comissão, Funções Gratificadas e altera simbologias de Cargos em Comissão, na estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Artº. 1º Fica criado, no Quadro Geral de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura, o quantitativo de vagas e os cargos e funções abaixo relacionados:

a) 01 (uma) vaga - Cargo em Comissão de Presidente da Comissão de Licitação, símbolo CC4;

ANEXO IV DA LEI Nº 1237/2008
LEI Nº 1218/2007 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
UNIDADE	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0004.	Educação de Qualidade				
Objetivo: Expandir e melhorar as unidades de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos da educação infantil					
1.593	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Obra Realizada	Percentual	75%

ANEXO V DA LEI Nº 1237/2008
LEI Nº 1219/2008 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	PROJ./ATIV.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/ FUNÇÃO
12.	EDUCAÇÃO				707.070.71
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL				707.070.71
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			707.070.71	
12.365.0004.1.593	Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil		707.070.71		
4.4.90.51 – 0.1.04	Obras e Instalação – Royalties	7.070,71			
4.4.90.51 – 0.1.12	Obras e Instalação – Convênio	700.000,00			

ANEXO VI DA LEI Nº 1237/2008
LEI Nº 1219/2008 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subalínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
2000.00.00	Receitas de Capital						700.000,00
2400.00.00	Transferência de Capital					700.000,00	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais				700.000,00		
2421.00.00	Transferência da União			700.000,00			
2421.02.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação		700.000,00				
2421.02.01 - 0.1.12	Convênio FNDE	700.000,00					

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

ANEXO I DA LEI Nº 1238/2008
ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 4.320/1964

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	506.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.04	30.000,00	
Manutenção da Unidade	3.3.90.33.00 - 0.1.04	5.000,00	
	3.3.90.35.00 - 0.1.04	10.000,00	
	3.3.90.36.00 - 0.1.04	10.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	15.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	15.000,00	
02.11 - 15.451.0034.2.465			
Extensão e Iluminação de Ruas	3.3.90.39.00 - 0.1.04	200.000,00	
02.11 - 15.451.0034.2.468	3.3.90.30.00 - 0.1.04	100.000,00	
Restauração e Manutenção de Ruase Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.04	1.700.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.27	165.900,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	976.000,00	
02.21 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50		26.000,00
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.09.00 - 0.1.00		1.000,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.00		500.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00		5.000,00
02.21 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.04		30.000,00
Manutenção da Unidade	3.3.90.33.00 - 0.1.04		5.000,00
	3.3.90.35.00 - 0.1.04		10.000,00
	3.3.90.36.00 - 0.1.04		10.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04		15.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.04		15.000,00
02.21 - 04.122.0001.2.462			
Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias	3.3.90.39.00 - 0.1.04		300.000,00
02.21 - 15.451.0034.2.465			
Extensão e Iluminação de Ruas	3.3.90.39.00 - 0.1.04		200.000,00
02.21 - 15.451.0034.2.468	3.3.90.30.00 - 0.1.04		100.000,00
Restauração e Manutenção de Ruase Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.04		1.000.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.27		165.900,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.50		950.000,00
02.21 - 17.512.0109.2.472			
Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico	3.3.90.39.00 - 0.1.04		200.000,00
02.21 - 18.541.0109.2.471			
Manutenção de Recursos Hidrográficos	3.3.90.39.00 - 0.1.04		200.000,00
	TOTAL	3.732.900,00	3.732.900,00

ANEXO II DA LEI Nº 1238/2008
LEI Nº 1217/2007 (PLANO PLURIANUAL)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2008		2009	
UNIDADE	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			META	VALOR	META	VALOR
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA							
04.122.0001.2.150	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS		Gasto Atendido	Unidade	50	532.000	55	532.000
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		Unidade Atendida	Unidade	1	85.000	1	85.000
04.122.0001.2.462	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS		Cemitério Mantido	Unidade	3	300.000	3	300.000
15.451.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA							
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO E ILUMINAÇÃO DE RUAS		Setor OP Atendido	Unidade	15	200.000	15	200.000
15.451.0034.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		Serviço Executado	Km	400	2.215.900	400	2.215.900
17.512.0109	SANEAMENTO 100%							
17.512.0109.2.472	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		Estações de Tratamento Mantidas	Unidade	13	200.000	12	200.000
18.541.0109	SANEAMENTO 100%							
18.541.0109.2.471	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HIDROGRÁFICOS		Recursos Hídricos Mantidos	Unidade	16	200.000	16	200.000

b) 02 (duas) vagas - Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3.

Artº. 2º Ficam alteradas, no Quadro Geral de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura, as simbologias dos seguintes Cargos em Comissão:
a) Superintendente - de CC2 para CC1;
b) Assessor - de CC3 para CC2;
c) Assistente - de CC3 para CC2;
d) Diretor de Controle Interno - de CC4 para CC3.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1240/2008

Altera a Lei 1230/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I :

Art. 1º Os Incisos XLII e XLV, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1230/2008, passam a ter a seguinte redação:
*"**Art. 2º**- omissis*
***XLII** - Técnico em Enfermagem do Trabalho – carga horária – 40 horas semanais; escolaridade - nível médio:*
***a)** omissis*
***b)** omissis*

***XLV** - Técnico Químico – carga horária – 40 horas semanais; escolaridade - nível médio:*
***a)** omissis*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalterados os demais artigos.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 023/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1219/2007.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral Município, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

ANEXO III DA LEI Nº 1238/2008
LEI Nº 1218/2007 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
UNIDADE	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA				
2.150	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS		Gasto Atendido	Unidade	50
Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.					
2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		Unidade Mantida	Unidade	1
Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.					
2.462	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS		Cemitério Mantido	Unidade	3
Objetivo: Manter organizado e em boas condições os três cemitérios existentes no Município.					
15.451.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA				
2.465	EXTENSÃO E ILUMINAÇÃO DE RUAS		Setor OP Atendido	Unidade	15
Objetivo: Atender ao máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica e com iluminação pública.					
2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		Serviços Executados	Km	400
Objetivo: Atender a demanda detectada pelos gestores do Governo Municipal no que tange a necessidade de restauração e manutenção nas ruas e estradas do município.					
17.512.0109	SANEAMENTO 100%				
2.472	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		Estações de Tratamento Atendidas	Unidades	13
Objetivo: Manter e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento.					
18.541.0109	SANEAMENTO 100%				
2.471	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HIDROGRÁFICOS		Recursos Hidrográficos Mantidos	Unidade	16
Objetivo: Melhoria do Sistema de Drenagem no Município.					

ANEXO IV DA LEI Nº 1238/2008
LEI Nº 1219/2008 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	PROJ./ATIV.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/ FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO				917.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				917.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			917.000,00	
04.122.0001.2.150	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS		532.000,00		
3.1.90.04 – 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado – Part. Especial	26.000,00			
3.1.90.09 – 0.1.00	Salário-Família – Ordinário	1.000,00			
3.1.90.11 – 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ordinário	500.000,00			
3.1.90.16 – 0.1.00	Outras Despesas Variáveis – Ordinário	5.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		85.000,00		
3.3.90.30 – 0.1.04	Material de Consumo – Royalties	30.000,00			
3.3.90.33 – 0.1.04	Passagens e Despesas com Locomoção – Royalties	5.000,00			
3.3.90.35 – 0.1.04	Serviços de Consultoria – Royalties	10.000,00			
3.3.90.36 – 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Royalties	10.000,00			
3.3.90.39 – 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Royalties	15.000,00			
4.4.90.52 – 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente – Royalties	15.000,00			
04.122.0001.2.462	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS		300.000,00		
3.3.90.39 – 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Royalties	300.000,00			
15	URBANISMO				2.415.900,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				2.415.900,00
15.451.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA			2.415.900,00	
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO E ILUMINAÇÃO DE RUAS		200.000,00		
3.3.90.39 – 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Royalties	200.000,00			
15.451.0034.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		2.215.900,00		
3.3.90.30 – 0.1.04	Material de Consumo – Royalties	100.000,00			
3.3.90.39 – 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Royalties	1.000.000,00			
3.3.90.39 – 0.1.27	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - CIDE	165.900,00			
3.3.90.39 – 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Part. Especial	950.000,00			
17	SANEAMENTO				200.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				200.000,00
17.512.0109	SANEAMENTO 100%			200.000,00	
17.512.0109.2.472	Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico		200.000,00		
3.3.90.39 – 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Royalties	200.000,00			
18	GESTÃO AMBIENTAL				200.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				200.000,00
18.541.0109	SANEAMENTO 100%			200.000,00	
18.541.0109.2.471	Manutenção de Recursos Hidrográficos		200.000,00		
3.3.90.39 – 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Royalties	200.000,00			
Total da Unidade Secretaria Municipal de Serviços Públicos					3.732.900,00

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras